

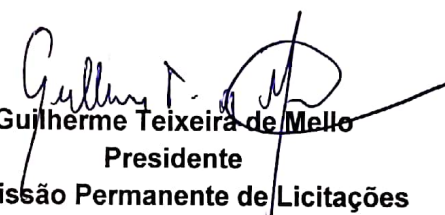


ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, e Parecer Jurídico favorável nos autos do processo administrativo nº 11326/2021, constante das páginas 151-154, a favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, CNPJ nº 33.050.071/0001-58, com sede no Praça Leoni Ramos, nº 01, São Domingos, Niterói/RJ, referente à prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL, tudo em conformidade os documentos que instruem o Processo Administrativo e legislação aplicável.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

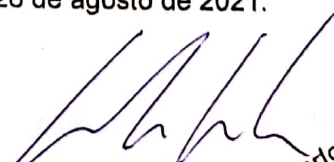
Cabo Frio/RJ, 26 de agosto de 2021.


Guilherme Teixeira de Mello
Presidente
Comissão Permanente de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Guilherme Teixeira de Mello, Presidente da CPL, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Cabo Frio/RJ, 26 de agosto de 2021.


Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL
Carlos Cunha
Portaria nº 1587/2021
Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer
Prefeitura Municipal de Cabo Frio